

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de descumprimento dos descontos ofertados neste acordo, a EMPRESA ADERENTE será descredenciada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 Este Termo de Adesão será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 54, § 1º da Lei nº 14.133/2021, sob a responsabilidade da

UFC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal no Estado do Ceará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

EMPRESA:

Representante:

Testemunha(s)

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO 2

PROPOSTA DE BENEFÍCIO

EDITAL Nº 01/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS COM EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS NO CLUBE DE BENEFÍCIOS DA UFC

Segue abaixo a proposta de benefícios da NOME DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA: \_\_\_\_\_, CNPJ/ CPF: \_\_\_\_\_, aqui

representada por NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, conforme os termos do Edital 01/2024 de Chamada Pública para

Descrição do item	Descrição do benefício: desconto/facilidade	Observações:

Assinatura do aderente/ representante da empresa \_\_\_\_\_

ANEXO 3

TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL Nº 01/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS COM EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS NO CLUBE DE BENEFÍCIOS DA UFC

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado/pessoa física, com sede/ endereço \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada ADERENTE, neste ato representada por \_\_\_\_\_, cargo/função: \_\_\_\_\_

apresenta, expressamente, DESISTÊNCIA da adesão ao Clube de Benefícios.

Fica estabelecida a obrigatoriedade de manutenção dos descontos ofertados pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente DESISTÊNCIA, momento em que a oferta será suprimida do sítio institucional.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

EMPRESA:

Representante:

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SERVIDOR (A):

MATRÍCULA:

EDITAL Nº 101/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.032032/2024-81

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Editais	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados	Tipo de vaga
78/2024	40h	Curso de Licenciatura em Dança / Instituto de Cultura e Arte / Campus da UFC em Fortaleza	Poéticas da Coreporeidade Dançante	1º Feliipe Santos Resende 2º Luzia Amélia Marques 3º Thiago Mota Torres 4º Marina Carleial Fernandes	Ampla concorrência Ampla concorrência Ampla concorrência Ampla concorrência

Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

MARILENE FEITOSA SOARES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 99/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Processo nº 23067.023892/2024-81

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Editais	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados	Tipo de vaga
78/2024	40h	Curso de Teatro / Instituto de Cultura e Arte / Campus da UFC em Fortaleza	Pedagogia do Teatro e Direção Teatral	1º Vanéssia Gomes dos Santos	Ampla concorrência

Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

MARILENE FEITOSA SOARES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 136, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Local de trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
1	0	0	20h	Vitória	Departamento de Terapia Ocupacional / CCS	Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CNPq 4.08.00.00-8)	Graduação em Terapia Ocupacional. Especialização na área da saúde ou das ciências humanas.	departamento.terapiacupacional@ufes.br
0	0	1	20h	Vitória	Departamento de Terapia Ocupacional / CCS	Ciências Humanas (CNPq 7.00.00.00-0)	Graduação: Terapia Ocupacional; Psicologia; Ciências Sociais. Mestrado: Terapia Ocupacional; Psicologia/Psicologia Institucional; Ciências Sociais.	departamento.terapiacupacional@ufes.br
1	0	0	40h	Vitória	Departamento de Engenharia Mecânica / CT	Engenharia Mecânica: Mecânica dos Sólidos (3.05.03.00-0) e Projetos de Máquinas (3.05.04.00-7)	Graduação: Engenharia Mecânica. Pós-graduação: Mestrado em Engenharia.	https://mecanica.ufes.br/

\* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.



1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 23/09/2024 até às 23h59 do dia 27/09/2024 (Horário de Brasília).

1.6.1 Para o Departamento de Terapia Ocupacional/CCS: O período de inscrição será de: 0h do dia 20/09/2024 até às 23h59 do dia 25/09/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

**EDITAL Nº 137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do departamento de PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Local de trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	0	1	40h	Alegre	Departamento de Farmácia e Nutrição / CCENS	Farmácia (4.03.00.00-5), Bioquímica (2.08.00.00-2), Análise e Controle e Medicamentos (4.03.04.00-0)	Graduação em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica. Mestrado em Farmácia, Ciências Farmacéuticas, Assistência Farmacéutica, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Veterinárias, Bioquímica ou Biotecnologia.	sud.cens@ufes.br
0	1	0	40h	Vitória	Departamento de Psicologia Social e Desenvolvimento / CCHN	Psicologia / Psicologia Social / Psicologia do Desenvolvimento	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia.	processoseletivo.pso.ufes@gmail.com
0	1	0	40h	Vitória	Departamento de Engenharia de Produção / CT	Engenharia de Produção (3.08.00.00-5): Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção (3.08.01.02-8).	Graduação: Engenharia de Produção ou Administração. Pós-graduação: Mestrado nas áreas de Engenharias, Administração, Economia ou Contabilidade.	https://producao.ufes.br/

\* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 23/09/2024 até às 23h59 do dia 27/09/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 90028/2024**

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 90028/PROAD/2024, tendo sido adjudicado e homologado os seguintes itens em relação às empresas: PC HELP MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA(40.343.162/0001-47):1,7,8; MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA(27.995.686/0002-35):2; NAVISYSTEM IMPORTACAO LTDA(08.395.059/0001-38):10. ITENS CANCELADOS:3,4,5,6,9,11.

JULIANA P BORSOI RICHIA  
Pregoeira

(SIDE - 16/09/2024)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069190021202313. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Total de Itens Licitados: 84. Edital: 17/09/2024 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niterói, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-90039-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/09/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

FABIO MEDEIROS DE SOUZA  
Membro da Cli

(SIASgnet - 16/09/2024) 150182-15227-2023NE003691

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CNPJ DA MANTENEDORA: 28.523.215/001-06

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC no 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 251 (Duzentos e cinquenta e um) diplomas no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas:

**REGISTROS**

UFF001.3 - registro(s) 3922/2024 a 4004/2024;  
UFF002.9 - registro(s) 3934/2024 a 4127/2024;  
UFF003.7 - registro(s) 4128/2024 a 4129/2024;  
UFF004.7 - registro(s) 3935/2024 a 4120/2024;  
UFF006.7 - registro(s) 3891/2024 a 4111/2024;  
UFF007.15 - registro(s) 3915/2024 a 4064/2024;  
UFF009.4 - registro(s) 3899/2024 a 4092/2024;  
UFF010.7 - registro(s) 3916/2024 a 4104/2024;  
UFF015.5 - registro(s) 4093/2024 a 4095/2024;  
UFF016.11 - registro(s) 3900/2024 a 4007/2024;  
UFF017.5 - registro(s) 3901/2024 a 3948/2024;  
UFF018.6 - registro(s) 3903/2024;  
UFF020.2 - registro(s) 3897/2024;  
UFF020.3 - registro(s) 3946/2024 a 4124/2024;  
UFF021.8 - registro(s) 3913/2024;  
UFF022.6 - registro(s) 3894/2024 a 3996/2024;  
UFF023.8 - registro(s) 4133/2024;  
UFF024.8 - registro(s) 4042/2024 a 4112/2024;  
UFF026.4 - registro(s) 3947/2024 a 4014/2024;  
UFF027.5 - registro(s) 3890/2024 a 4107/2024;  
UFF028.2 - registro(s) 3896/2024 a 4050/2024;  
UFF029.2 - registro(s) 3924/2024 a 3985/2024;  
UFF030.6 - registro(s) 3937/2024 a 4015/2024;  
UFF031.3 - registro(s) 3886/2024 a 3912/2024;  
UFF032.2 - registro(s) 3942/2024;

